



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Urias José da Silva, nº 42 - (34) 3245-2587

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 – INTRODUÇÃO

1.1. O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme art. 6º, XX, Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º I e IV)

2.1. Considerando que os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, serão alienados em conformidade com a legislação aplicável a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública, indispensável a avaliação prévia;

2.2. Considerando que a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população, que incita a prestação de serviços públicos adequados, ou seja, de boa qualidade, se faz necessária a formulação deste Estudo Técnico Preliminar.

### 3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, §1, II)

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

### 4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO art. 18, §1, III)

4.1. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, sendo que o usuário será responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.2. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

4.3. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

4.4. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

4.5. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.6. O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Urias José da Silva, nº 42 - (34) 3245-2587

4.7. Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.8. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração.

4.9. A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.

4.10. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

4.11. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

### 5 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1 Os bens apregoados são os relacionados abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO
01	Peça de raio X. No estado e condições que se encontra. <b>Endereço: Rua Irineu Alves Rabelo, nº 110 ( Secretaria de Saúde).</b>
02	Peças Automotivas. No estado e condições que se encontra. <b>Endereço: Rua Irineu Alves Rabelo, nº 110 ( Secretaria de Saúde).</b>
03	Caminhão VW 13000, ano 1985.Veículo não possui CRV/CRLV e ficará a cargo do arrematante providenciar e arcar como os custos da documentação necessária para a regularização do referido veículo ou baixa junto ao Detran. No estado e condições que se encontra. <b>Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central).</b>
04	Sucata diversas (cofres, extintores, janelas de ferro, portas). No estado e condições que se encontra. <b>Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central) e Rua Getulio Magalhães, nº 01 (Ginásio Jorge Rafael).</b>
05	Bancos de praça. No estado e condições que se encontra. <b>Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central).</b>
06	Cortadores de grama. No estado e condições que se encontra. <b>Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central).</b>
07	Luminárias. No estado e condições que se encontra. <b>Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central).</b>
08	Kia Sportage EX2 OFFG4, placa OQT8F85, ano/modelo 2013/2014, cor branca, chassi KNAPC817BE7494532, RENAVAM 00569102936. <b>Obs.:</b> este veículo possui débitos no valor aproximado de R\$ 1.237,74 e autuação (Multa por não identificação do condutor infrator imposta a pessoa jurídica). A multa de trânsito 500-20 é aplicada as pessoas jurídicas, quando



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Urias José da Silva, nº 42 - (34) 3245-2587

	<p>o condutor infrator não for identificado. Sendo que o valor dela será dobrado. Último exercício licenciado: 2022. No estado e condições que se encontra. <b>Observação: Motor trocado.</b> <b>Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central).</b></p>
09	<p>Materiais diversos (portas de madeira, longarinas, macas, ventiladores, arquivos de aço, armários de aço. No estado e condições que se encontra. <b>Rua Getulio Magalhães, nº 01 (Ginásio Jorge Rafael).</b></p>
10	<p>Fiat Palio Attractive 1.4, placa PUQ2424, ano/modelo 2014/2015, cor branca, chassi 9BD196272F2227874, renavam 01008462893. <i>Último exercício licenciado: 2023.</i> No estado e condições que se encontra. <b>Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central).</b></p>
11	<p>Sucata de pneus. No estado e condições que se encontra. <b>Endereço: Rua Irineu Alves Rabelo, nº 110 (Secretaria de Saúde).</b></p>
12	<p>Pá Carregadeira New Holland, modelo 12D turbo. No estado e condições que se encontra. <b>Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central).</b></p>
13	<p>Carga Caminhão Mercedes-Benz Atron 1719 K, placa PUH9H96, ano/modelo 2014 / 2014, cor branca, chassi 9BM693185EB964792, RENAAM 01014159293. <b>Obs.:</b> este veículo possui débitos no valor aproximado de R\$ 390,46 e autuação. Último exercício licenciado: 2023. No estado e condições que se encontra. <b>Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central).</b></p>
14	<p>Transformador Trifásico, marca Comtram, tipo TO/15/12, potência de 300KVA, frequência, de 60HZ, impedância de 4.49%, óleo isolante tipo A. No estado e condições que se encontra. <b>Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central).</b></p>
15	<p>Ônibus Iveco Cityclass 70C17, placa OQM8899, ano/modelo 2013/2013, cor amarela, chassi 93ZL68C01D8452588, RENAAM 00565963430. <b>Obs.:</b> <i>Último exercício licenciado: 2024.</i> No estado e condições que se encontra. <b>Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central).</b></p>
16	<p>Trator Agrícola New Holland, modelo TL75E. No estado e condições que se encontra. <b>Endereço: Rua Jovelino Fernandes, nº 350 (Almoxarifado)</b></p>
17	<p>Sucata ferrosa. No estado e condições que se encontra. <b>Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central).</b></p>
18	<p>Trator Agrícola New Holland, modelo TL75E, série ZCCB94002. No estado e condições que se encontra. <b>Endereço: Rua Jovelino Fernandes, nº 350 (Almoxarifado)</b></p>
19	<p>Fiat/Doblo Essence 7L E, placa QMT4A01, ano/modelo 2017/2017, cor branca, chassi 9BD1196GDH1141242. <b>Recall não atendido.</b> <b>Obs.:</b> <i>Último exercício licenciado: 2024.</i> No estado e condições que se encontra. <b>Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central).</b></p>

### 6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1, V)

6.1. A Administração Pública adquire bens permanentes (móveis, equipamentos, veículos, etc.) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se “inservíveis”, denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Urias José da Silva, nº 42 - (34) 3245-2587

6.2. Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desses bens.

6.3. A opção pela alienação dos bens na modalidade de leilão eletrônico e presencial se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto e o interesse público.

### 7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1, VI)

7.1. Abaixo consta a relação dos bens a serem alienados e respectivos valores, atribuídos pela Comissão Municipal de valores:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	DÉBITOS E DOCUMENTOS
01	Peça de raio X. No estado e condições que se encontra. <b>Endereço: Rua Irineu Alves Rabelo, nº 110 (Secretaria de Saúde).</b>	1.100,00	-----
02	Peças Automotivas. No estado e condições que se encontra. <b>Endereço: Rua Irineu Alves Rabelo, nº 110 (Secretaria de Saúde).</b>	100,00	-----
03	Caminhão VW 13000, ano 1985. Veículo não possui CRV/CRLV e ficará a cargo do arrematante providenciar e arcar como os custos da documentação necessária para a regularização do referido veículo ou baixa junto ao Detran. No estado e condições que se encontra. <b>Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central).</b>	3.000,00	
04	Sucata diversas (cofres, extintores, janelas de ferro, portas). No estado e condições que se encontra. <b>Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central) e Rua Getulio Magalhães, nº 01 (Ginásio Jorge Rafael).</b>	50,00	-----
05	Bancos de praça. No estado e condições que se encontra. <b>Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central).</b>	50,00	-----
06	Cortadores de grama. No estado e condições que se encontra. <b>Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central).</b>	200,00	-----
07	Luminárias. No estado e condições que se encontra. <b>Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central).</b>	300,00	-----
08	Kia Sportage EX2 OFFG4, placa OQT8F85, ano/modelo 2013/2014, cor branca, chassi KNAPC817BE7494532, RENAVAM 00569102936.	25.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Urias José da Silva, nº 42 - (34) 3245-2587

	<p><b>Obs.:</b> este veículo possui débitos no valor aproximado de R\$ 1.237,74 e autuação (Multa por não identificação do condutor infrator imposta a pessoa jurídica). A multa de trânsito 500-20 é aplicada as pessoas jurídicas, quando o condutor infrator não for identificado. Sendo que o valor dela será dobrado. Último exercício licenciado: 2022. No estado e condições que se encontra.<b>Observação: Motor trocado.</b></p> <p><b>Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central).</b></p>		e atualização dos débitos para regularização.
09	<p>Materiais diversos (portas de madeira, longarinas, macas, ventiladores, arquivos de aço, armários de aço. No estado e condições que se encontra.</p> <p><b>Rua Getulio Magalhães, nº 01 (Ginásio Jorge Rafael).</b></p>	100,00	-----
10	<p>Fiat Palio Attractive 1.4, placa PUQ2424, ano/modelo 2014/2015, cor branca, chassi 9BD196272F2227874, renavam 01008462893. <i>Último exercício licenciado: 2023.</i> No estado e condições que se encontra.</p> <p><b>Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central).</b></p>	12.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
11	<p>Sucata de pneus. No estado e condições que se encontra.</p> <p><b>Endereço: Rua Irineu Alves Rabelo, nº 110 (Secretaria de Saúde).</b></p>	400,00	-----
12	<p>Pá Carregadeira New Holland, modelo 12D turbo. No estado e condições que se encontra.</p> <p><b>Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central).</b></p>	120.000,00	-----
13	<p>Carga Caminhão Mercedes-Benz Atron 1719 K, placa PUH9H96, ano/modelo 2014 / 2014, cor branca, chassi 9BM693185EB964792, RENAAM 01014159293.</p> <p><b>Obs.:</b> este veículo possui débitos no valor aproximado de R\$ 390,46 e autuação. Último exercício licenciado: 2023. No estado e condições que se encontra.</p> <p><b>Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central).</b></p>	90.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
14	<p>Transformador Trifásico, marca Comtram, tipo TO/15/12, potência de 300KVA, frequência, de 60HZ, impedância de 4.49%, óleo isolante tipo A. No estado e condições que se encontra.</p> <p><b>Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central).</b></p>	800,00	-----
15	<p>Ônibus Iveco Cityclass 70C17, placa OQM8899, ano/modelo 2013/2013, cor amarela, chassi 93ZL68C01D8452588, RENAAM 00565963430.</p> <p><b>Obs.:</b> <i>Último exercício licenciado: 2024.</i> No estado e condições que se encontra.</p> <p><b>Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central).</b></p>	25.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
16	<p>Trator Agrícola New Holland, modelo TL75E. No estado</p>	27.000,00	-----



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Urias José da Silva, nº 42 - (34) 3245-2587

	e condições que se encontra. <b>Endereço: Rua Jovelino Fernandes, nº 350 (Almoxarifado)</b>		
17	Sucata ferrosa. No estado e condições que se encontra. <b>Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central).</b>	300,00	-----
18	Trator Agrícola New Holland, modelo TL75E, série ZCCB94002. No estado e condições que se encontra. <b>Endereço: Rua Jovelino Fernandes, nº 350 (Almoxarifado)</b>	27.000,00	-----
19	Fiat/Doblo Essence 7L E, placa QMT4A01, ano/modelo 2017/2017, cor branca, chassi 9BD1196GDH1141242. <b>Recall não atendido. Obs.: Último exercício licenciado: 2024.</b> No estado e condições que se encontra. <b>Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central).</b>	22.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.

### 8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Em virtude das justificativas apresentadas no item do levantamento de mercado deste Estudo Técnico Preliminar, a alienação dos 19 (dezenove) lotes de bens móveis deverão ser realizada através da modalidade Leilão.

8.2. Caberá aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados no dia e horário a serem estipulados pelo Edital.

8.3. Os bens serão vendidos sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

8.4. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo.

8.5. Quando, o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

8.6. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

8.7. Lotes de veículos, máquinas e equipamentos poderão apresentar falta de peças e/ou componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na gravação da numeração do chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Urias José da Silva, nº 42 - (34) 3245-2587

8.8. Quando, o veículo não possuir CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

8.9. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão são de responsabilidade do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

8.10. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

### 9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

#### 9.1. Diversificação e Acessibilidade

- **Participação Ampla:** O parcelamento do leilão pode aumentar a participação de um maior número de licitantes, incluindo pequenos e médios interessados que, de outra forma, não teriam condições de adquirir lotes maiores.
- **Competitividade:** Parcelar os bens a serem leiloados pode elevar a competitividade do processo, resultando em ofertas mais vantajosas para a administração pública.

#### 9.2. Maximização do Valor dos Bens

- **Valorização Individual:** Itens leiloados em lotes menores ou individualmente podem alcançar um valor de mercado superior ao de um lote grande, uma vez que podem atrair mais interessados específicos em determinados bens.
- **Maior Arrecadação:** O aumento da competitividade e a valorização dos bens podem resultar em uma maior arrecadação para o ente público.

#### 9.3. Flexibilidade e Acessibilidade

- **Facilidade de Arremate:** A divisão dos bens em lotes menores facilita o arremate por parte dos interessados, que podem adquirir apenas os itens de seu interesse, sem a necessidade de investir em um grande lote que inclua itens desnecessários.
- **Acessibilidade Financeira:** Parcelar os bens permite que participantes com menor capacidade financeira possam participar do leilão, ampliando a base de licitantes.

9.4. Diante dos fundamentos expostos conclui-se pela adoção do parcelamento no leilão a ser realizado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Urias José da Silva, nº 42 - (34) 3245-2587

## 10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

### 10.1. Arrecadação de Recursos Financeiros

**Objetivo:** Maximizar a arrecadação de recursos financeiros através da venda de bens inservíveis.

**Justificativa:** A venda de bens que não têm mais utilidade para a administração pública pode gerar receitas adicionais que podem ser reinvestidas em áreas prioritárias, contribuindo para a eficiência da gestão pública.

### 10.2. Liberação de Espaço Físico

**Objetivo:** Liberar espaço físico atualmente ocupado por bens inservíveis.

**Justificativa:** A remoção de bens inservíveis libera espaço nos depósitos e almoxarifados da administração pública, permitindo uma melhor organização e utilização desses espaços.

### 10.3. Redução de Custos de Armazenamento e Manutenção

**Objetivo:** Reduzir os custos associados ao armazenamento e à manutenção de bens inservíveis.

**Justificativa:** Manter bens inservíveis gera custos contínuos de armazenamento e manutenção. A venda desses bens elimina essas despesas, resultando em economia para a administração pública.

### 10.4. Transparência e Eficiência no Processo de Alienação

**Objetivo:** Assegurar a transparência e a eficiência no processo de alienação de bens inservíveis.

**Justificativa:** A realização de leilões públicos com critérios claros e procedimentos transparentes fortalece a confiança da sociedade na gestão pública e garante que o processo seja justo e eficiente.

### 10.6. Valorização dos Bens Públicos

**Objetivo:** Valorizar os bens públicos através de um processo de venda que busque alcançar o maior valor de mercado possível.

**Justificativa:** Um processo de leilão bem conduzido e competitivo pode garantir que os bens sejam vendidos pelo seu valor de mercado ou superior, beneficiando a administração pública.

### 10.7. Considerações Finais

Os resultados pretendidos na realização de um leilão de bens inservíveis devem estar alinhados com os princípios de eficiência, transparência e sustentabilidade. A administração pública deve planejar e executar o leilão de maneira a maximizar os benefícios financeiros e operacionais, enquanto promove uma gestão responsável e sustentável dos recursos públicos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Urias José da Silva, nº 42 - (34) 3245-2587

### **11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.

### **12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações.

### **13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A realização de leilão para alienação de bens inservíveis, promove a gestão sustentável de recursos, incentivando a reutilização e a reciclagem de bens.

A reutilização ou reciclagem dos bens contribui para a sustentabilidade ambiental, reduzindo o desperdício e promovendo práticas de economia circular.

### **14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se: A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.

Diante de todo o exposto, entende-se fundamental a realização da licitação para leiloar os bens móveis conforme comissão de avaliação e por interesse público.

Entende-se como viável e razoável a alienação dos bens por meio de processo licitatório.

### **15 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:**

João Batista Macedo